



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.254/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de via pública o bairro Cidade Jardim, neste município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Rua Odilio Rodrigues Monção, bairro Cidade Jardim, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

**a- Rua Odilio Rodrigues Monção** – A referida rua tem início no eixo das Coordenadas 15º8'27.69" S e 42º51'14.17" O e segue no sentido Norte, até o final no Chacreamento das Palmeiras, medindo cerca de 486 metros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 16 de setembro de 2025

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO  
Prefeito Municipal

WILSON FIALHO CARVALHO  
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:

Lei nº 1.254/25  
foi publicada no quadro de aviso  
da Prefeitura Municipal na forma  
da Lei nº 597/02, em 16/09/25

Assinatura  
Wilson Fialho Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
MONTE AZUL - MINAS GERAIS